

PORTARIA N°. 043/2018/IPRECOR

A Senhora **Fani Rose Moura**, Presidente do IPRECOR, Instituto de Previdência Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.855 de 10/07/2014, artigo 1º, III.1 e III.3;

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Ferreira**, Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.905 de 29/10/2014, artigo 1º, III.1 e III.3;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social, visando garantir a previdência social do servidor e sua família, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos, compreendendo um conjunto de benefícios fixados em lei;

Considerando que, a beneficiária em questão tem direito a **Pensão por Morte**, com proventos integrais, **com paridade**, nos termos Art. 40, § 7º, I da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, combinado com Art. 14, I da Lei Municipal 3.503/2009, bem como no teor do processo nº 680/2018/IPRECOR;

RESOLVE:

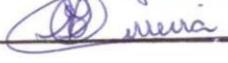
CONCEDER o benefício de **pensão por morte**, em caráter **Vitalício**, a Sra. **Ana Maria Silva**, portadora do CPF nº 487.056.326-68, no percentual de 100% (cem por cento), viúva e dependente legal do ex-servidor Sr. João Rodrigues Resende, portador do CPF nº 166.217.606-63, aposentado no cargo de Encarregado III - QS, matrícula 10402, falecido em **29/05/2018**, com efeito retroativo a data do óbito, com fulcro nos termos e na legislação apresentada.

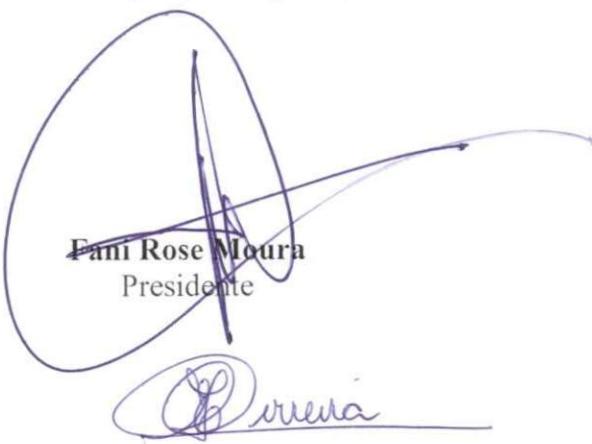
Três Corações, 05 de junho de 2018.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

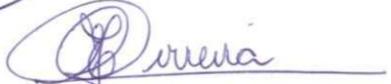
*Certifico em cumprimento aos ditames legais
que este documento foi publicado no quadro
de publicações do Instituto de Previdência
Municipal de Três Corações.*

Três Corações/MG, 05 de Junho de 2018

Assinatura 



Fani Rose Moura
Presidente



Eliana de Fátima Pereira Ferreira

Responsável por Benefícios